

Assessoria de Plenário
10/10/08
1417
0017

MENSAGEM
N.º 334 /2008 – GAG

Brasília, 10 de outubro de 2008.

Ar. Plenário Legislativo para registro e, em
seguida, a CAF, CEDEC CCJ
Em 10/10/08

Assessoria de Plenário e Distribuição
Ita / Assessoria Líma
Chefe da Assessoria
Matr.: 10694-34

Senhor Presidente,

REGIME DE
URGÊNCIA

Tenho a honra de submeter à elevada deliberação dessa Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a reversão dos bens imóveis de propriedade do Distrito Federal para a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP.

Esta iniciativa decorre da necessidade de implantação das diretrizes do atual Plano de Governo, que têm por escopo a redução dos gastos com atividades públicas não essenciais e o incremento dos investimentos destinados à execução das políticas sociais de responsabilidade do Estado.

De acordo com informações internas dos órgãos envolvidos, o Governo do Distrito Federal certificou-se que os referidos imóveis não são necessários para instalação e funcionamento de quaisquer atividades fundamentais.

Por outro lado, a manutenção dos referidos imóveis é dispendiosa para a Administração, evitando a utilização dos recursos em áreas mais necessitadas da comunidade.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 13/10/08 às 11:25
Assinatura Matrícula 12071-00

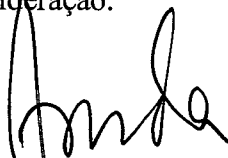
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
ALÍRIO NETO
Folha nº

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1032/08
Fls. Nº 01 RITA

Dessa forma, busca-se, com a reversão desses imóveis, a redução das despesas e a eficiência do gasto público, bem como a melhoria dos serviços prestados pelo Estado.

Assim, considerando a premência da matéria, e nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, solicito a Vossa Excelência que o presente projeto de lei seja apreciado em regime de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos do mais elevado respeito e consideração.



JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1032/08
Fls. Nº 02 RITA

SECRETARIA DE PLENÁRIO
Folha nº 1

PROJETO DE LEI Nº ^{PL 1032/2008}
(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a proceder à reversão de imóveis do seu patrimônio para a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, e dá outra providências..

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a reversão, ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, dos imóveis pertencentes ao Distrito Federal, constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

da

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1032/08
Fis. Nº 03 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

Nº 1

Folha nº

ANEXO

Endereço	RA	Matrícula	Cartório/Cartório atual
AG CLARAS AV. SIBIPIRUNA LOTE 09	Taguatinga	140989	3º Ofício de Imóveis
M NORTE QD 38 AE 03	Taguatinga	35958	3º Ofício de Imóveis
N NORTE QD 27 AE D	Ceilândia	127910	3º Ofício de Imóveis
AV. ARAUCÁRIAS 9 - LOTE 2075	Taguatinga	141115	3º Ofício de Imóveis
SHIN C. ATIVIDADES 03 LOTE A	Brasília	59975	2º Ofício de Imóveis
SHC/SW EQ/RESID SW 1/2 LOTE 02	Brasília	95364	1º Ofício de Imóveis
AE 08/10 SETOR LESTE	Gama	29027	5º Ofício de Imóveis
QI 01 LOTE 740 SETOR LESTE	Gama	41062	5º Ofício de Imóveis
AE 12 RESIDENCIA ADMINISTRADOR AE 13	Gama	3502	5º Ofício de Imóveis
QI 07 AREA RES Nº 01 SETOR LESTE	Gama	28280	5º Ofício de Imóveis
CENTRAL AREA DEST SERV SOCIAL	Gama	75136	3º Ofício de Imóveis

RL

PROTOCOLO LEGISLATIVO PL Nº 1032/08 Fis. Nº 04 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

Folha nº _____